



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.813/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

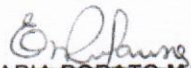
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2019, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
117 – 02.05.12.361.0006.2.025	3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	1
125 – 02.05.12.365.0006.2.024	3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 13.000,00	1
175 – 02.07.27.812.0008.2.036	3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 45.000,00	1
181 – 02.08.15.452.0009.2.038	3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	1

Artigo 2º - Os créditos citados no Artigo 1º desta Lei serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 03 de dezembro de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos